



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS DO IFSP

EDITAL Nº 0281, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, por meio do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, nomeado pela Portaria Nº 2.956 de 21 de agosto de 2015, alterada pela Portaria Nº 364, de 06 de fevereiro de 2018 e em conformidade com a Portaria nº 2.587 de 28 de julho de 2015 – que aprova o Regulamento Interno Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI do IFSP, torna público o processo de seleção de novos membros do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI do IFSP, de acordo com as disposições deste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem por objetivo selecionar novos membros para integrar o NEABI a fim de viabilizar a representatividade do Núcleo em todos os câmpus do IFSP.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se a este edital servidores efetivos, professores substitutos, discentes matriculados e discentes egressos do IFSP.

2.1.1. Docentes ou técnicos-administrativos em educação do quadro de pessoal permanente do IFSP;

2.1.2. Professores substitutos com contrato vigente no IFSP;

2.1.3. Discentes regularmente matriculados ou egressos do IFSP.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O interessado em ser membro do NEABI deve preencher, pelo menos, um dos seguintes requisitos, todos **relacionados à temática do Núcleo**:

A. Ter organizado cursos e eventos;

B. Ter ministrado cursos ou palestras ou oficinas em eventos;

C. Ter participado como ouvinte em encontros, palestras, jornadas, seminários, oficinas e similares;

- D. Ter apresentação de trabalhos em congressos, seminários, encontros, bancas e similares;
- E. Ter participado e/ou estar participando de projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- F. Ter publicações em revistas acadêmicas e encontros científicos reconhecidos e similares;
- G. Ter concluído cursos na área;
- H. Ter pós-graduação com ênfase em história e cultura africana, afro-brasileira e indígena e/ou relações étnicas raciais;
- I. Ter participação em Grupos de Estudos na área;
- J. Ter participação em movimentos sociais e coletivos;
- K. Ter participação em ONGs etc.;
- L. Ter participado de comissões no IFSP cujo o objetivo fosse relacionado às temáticas do NEABI que podem ser consultadas por meio da Portaria nº 2.587 de 28 de julho de 2015 que define o Regulamento do núcleo.

3.2 Caso o interessado não tenha **nenhum** desses requisitos, ele poderá demonstrar o interesse em estudar, pesquisar e colaborar com as ações do Núcleo no momento da inscrição, no espaço denominado “manifestação de interesse”.

3.3 A comprovação dos requisitos deverá ser por meio de currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes*.

4. DA VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas **13 (treze)** vagas que serão preenchidas por representantes dos câmpus, que não possuem membros do NEABI, conforme disposição a seguir:

Câmpus	Quantidade de vagas
Boituva	1
Bragança Paulista	1
Campinas	1
Campos do Jordão	1
Ilha Solteira	1
São Carlos	1
São João da Boa Vista	1
São Miguel Paulista	1
São Paulo	3
Suzano	1
Tupã	1

4.1.1. Serão disponibilizadas **2 (duas)** vagas que serão preenchidas por representantes de quaisquer câmpus que atenderem aos requisitos do edital.

4.2. Terão prioridade na seleção os candidatos que tenham acúmulo na temática indígena, conforme requisitos indicados no item 3.1.

4.3. As vagas não preenchidas conforme descrito no item 4.1 e não havendo candidatos inscritos para os câmpus indicados neste mesmo item, assim como o as vagas disponibilizadas conforme item 4.1.1, serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para efetivar a inscrição, o interessado deverá preencher formulário de inscrição, via internet, por meio do endereço: https://docs.google.com/forms/d/1DtOd1V2WCRT5pPIJXMMwVsL_R8rww5nWAB71nh_Eoo/edit no período de **08 de maio de 2018** até às 23h59min do dia **24 de maio de 2018**.

5.2. As inscrições feitas fora do período estipulado serão invalidadas.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Preencher o formulário de inscrição no prazo estabelecido neste edital.

6.2. **Indicar, no formulário de inscrição, as atividades realizadas e o link do currículo na Plataforma Lattes atualizado, para identificação dos requisitos destacados no item 3.1.**

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. A análise da documentação e a homologação das inscrições serão feitas pelo NEABI.

7.2. A pontuação seguirá o estabelecido na tabela conforme segue:

ATIVIDADES	Quantidade (máxima)	Pontuação por documento
Ter organizado cursos e eventos;	3	3
Ter ministrado cursos ou palestras ou oficinas em eventos;	3	3
Ter participado como ouvinte em encontros, palestras, jornadas, seminários, oficinas e similares;	5	1
Ter apresentação de trabalhos em congressos, seminários, encontros e similares;	3	3
Ter participado e/ ou estar participando de projetos de ensino, pesquisa e extensão;	3	3
Ter publicações em revistas acadêmicas e encontros científicos reconhecidos e similares;	3	2

ATIVIDADES	Quantidade (máxima)	Pontuação por documento
Ter concluído cursos na área;	3	3
Ter pós-graduação com ênfase em história e cultura africana, afro-brasileira e indígena e/ou relações étnicas raciais;	1	4
Ter participação de Grupos de Estudos na área;	1	2
Ter participação em movimentos sociais e coletivos	3	3
Ter participação em ONGs etc	3	3
Ter participado de comissões no IFSP cujo o objetivo fosse relacionado aos objetivos do Núcleo, nomeado por Portaria.	3	3

7.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, respeitando as descrições apresentadas no item 4. conforme a ordem decrescente de pontuação.

7.4. As inscrições submetidas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital não serão recomendadas (NR).

7.5. A divulgação dos resultados serão realizadas indicando o CPF dos candidatos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. As vagas serão preenchidas por candidatos classificados conforme item 4 —considerando o número de vagas previstas neste Edital;

8.2. Em caso de empate de candidatos, o desempate será conforme critério idade em ordem decrescente;

8.4. Os candidatos que ficarem em posições que ultrapassem o limite das vagas, poderão ser substitutos em caso de desistência de algum membro.

9. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

9.1. Os membros do Núcleo estarão sujeitos às obrigações e compromissos previstos no regulamento interno do núcleo Disponível em:

<https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/9-assuntos/reitoria/310>

10. DA EXCLUSÃO

10.1. O membro do NEABI poderá, em qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do núcleo conforme regulamento interno do núcleo Disponível em:

<https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/9-assuntos/reitoria/310>

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. O recurso poderá ser interposto nas datas prevista conforme cronograma item 13 deste edital.

11.2. O preenchimento do formulário para interposição de recurso (Anexo I) apresentando as justificativas e devidamente assinado, deverá encaminhado (digitalizado) para o e-mail: neabi@ifsp.edu.br no prazo estabelecido no item 13.1.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As atividades do NEABI não serão remuneradas.

12.2. As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas serão dirimidas pela Comissão de avaliação das candidaturas para o NEABI.

12.3 A Comissão poderá requisitar documentos comprobatórios, referente ao item 3.

12.4 Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: neabi@ifsp.edu.br

13. DO CRONOGRAMA

13.1. O edital seguirá o seguinte cronograma:

Descrição	Data/Período
Publicação do Edital	07.05.2018
Período de Inscrição	08.05.2018 a 24.05.2018
Divulgação do resultado preliminar	05.06.2018
Período de Recurso	06.06.2018 e 07.06.2018
Divulgação da homologação da seleção de novos membros do NEABI – IFSP	08.06.2018

São Paulo, 25 de abril de 2018.



EDUARDO ANTONIO MODENA
Reitor

Formulário para interposição de recurso contra resultado preliminar da Chamada pública para a seleção de novos membros para o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do IFSP – EDITAL n°de,de

Eu,, portador do CPF n°....., candidato (a) a vaga como representante do Câmpus, apresento recurso contra o resultado preliminar da **Chamada pública para a seleção de novos membros para o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do IFSP – EDITAL n°de,de**

Por meio deste, venho requerer a revisão das notas atribuídas no (s) seguinte (s) requisitos (conforme item 3.1 do referido edital)

.....
.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, apresento as seguintes justificativas:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

.....,.....de.....de 2018.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em ___/___/___

Por _____